



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2389/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para apresentação de anteprojeto de lei que visa instituir a criação do Conselho Municipal do Imigrante no Município de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta objetiva instituir a Política Municipal para a População Imigrante, dispondo sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, através da criação do Conselho Municipal de Imigrantes, no Município de Itajaí, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A criação de um Conselho Municipal de Imigrantes é uma medida de extrema importância para garantir a proteção e promoção dos direitos dessa comunidade, com o objetivo de participar da formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas voltadas à população imigrante da cidade de Itajaí.

O presente conselho, contemplará todos os imigrantes residentes na cidade, bem como de suas famílias, independentemente de sua situação migratória – garantindo o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos, além de criar novas formas de participação social na sociedade.

Muitas vezes, os levantamentos estatísticos existentes não capturam adequadamente a realidade dessas pessoas, uma vez que elas podem não se identificar ou serem identificadas de maneira inadequada nos registros oficiais. Isso cria um efeito de subnotificação, o que dificulta a compreensão precisa da situação e, conseqüentemente, a formulação de políticas públicas eficazes para enfrentar esses desafios.

Assim, a proposta visa consolidar e aprofundar as ações desenvolvidas nessa seara, institucionalizando, na vanguarda da discussão sobre as políticas migratórias no Brasil e no mundo, a atenção conferida a essa parcela da população cada vez mais crescente.

Nessa medida, o projeto visa promover a igualdade e efetivar os direitos dos imigrantes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos por meio de ações que promovam sua inclusão e, conseqüentemente, sua autonomia, bem como que garantam o respeito aos direitos humanos, contribuindo, ao mesmo tempo, para o crescimento e enriquecimento cultural da sociedade brasileira.

Dentre as ações previstas, destacam-se o combate à xenofobia e ao racismo, a adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal, no que couber, voltadas à regularização migratória, principalmente mediante a divulgação de informações sobre as formas dessa regularização e o apoio na tramitação dos respectivos documentos, a serem realizados pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS.

Tem-se, ainda, a previsão de princípios e diretrizes voltados a essa população que incidirão em todo serviço público municipal, bem como o estabelecimento de ações prioritárias em diversas áreas para dar concretude aos objetivos da política em questão.

Nesse sentido, encaminho a minuta do projeto de Lei, na qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Imigrantes, como forma de fortalecer a participação social, o qual terá a atribuição de formular, monitorar e avaliar a Política a ser instituída, assegurada composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE MAIO DE 2025

SUEVERTON JOÃO DE AQUINO (VER. MANINHO)
VEREADOR - MDB